

PUBLICAÇÃO

Período: 08 / 04

à 08 / 05 / 2022

Local: MURAL PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

sd
Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Adj. de Administração
Matricula: 1538-5
Portaria 100/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM)
MÉDICO GINECOLOGISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos visando à contratação de 01 (um) MÉDICO GINECOLOGISTA, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e autorizado pela Lei Municipal nº 1.688/2022. O certame será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega dos Títulos serão efetuadas em único ato, de forma presencial na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **08 a 18 de abril de 2022, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS.**

1.1 As Inscrição são gratuitas.

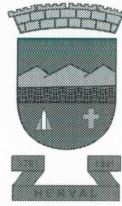
1.2 Não serão aceitas entregas de documentos fora de prazo.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 222/2022.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

sd



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

2.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.herval.rs.gov.br

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.herval.rs.gov.br

3.REQUISITOS

VAGAS	FUNÇÃO	ATENDIMENTO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA	VENCIMENTOS
01	MÉDICO GINECOLOGISTA	50 consultas por mês	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO E REGULAR NO CRM.	R\$ 4.875,00

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **Item 1. DAS INSCRIÇÕES**, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário para inscrição e entrega dos Títulos (Anexo I). O preenchimento do formulário e a entrega dos títulos são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.2 Cópia de documento de identidade com foto e CPF.

4.1.3 Cópia simples do diploma listado como requisito para ingresso.

4.1.4. Títulos.

4.1.4.1 As cópias dos Títulos serão autenticadas no ato da inscrição pelo servidor designado para o recebimento, desde que o candidato apresente os originais juntamente com as cópias.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo ITEM 1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site www.herval.rs.gov.br, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

5.2.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos à análise dos títulos entregues.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios e respectivas pontuações:

CRITÉRIO	PESO
Experiência profissional comprovada:	
De no mínimo 6 meses até 1 ano -----	1
De 1,1 ano até 3 anos-----	2
De 3,1 anos até 5 anos-----	3
Acima de 5 anos-----	4
Aprovação em concurso público nos últimos 5 anos	0,5 por concurso Até o limite de 2 pontos
Curso de atualização na área nos últimos 5 anos	Até 10h= 0,1 De 11 até 20h= 0,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

	De 21 até 40h= 0,3 Acima de 40h= 0,5 Até o limite de 3 pontos
--	---

Observação: A experiência profissional será comprovada através de certidão, declaração ou assinatura na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo empregador.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1 No prazo de até dois dias, a Comissão deverá apresentar a divulgação do resultado da análise dos títulos;

8. RECURSOS

8.1 Da inscrição e classificação preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

9.1.1 Obtiver maior pontuação no quesito de “Experiência Profissional Comprovada”.

9.1.2 Permanecendo o empate, na sequencia, o que apresentar idade mais avançada.

9.1.3 Ainda assim, permanecendo empate será realizado sorteio público entre os candidatos, com divulgação de data e hora que irá ocorrer o sorteio, publicado no Mural



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

de Publicações do Município que fica localizado no corredor de entrada da sede da Prefeitura Municipal, e no site www.herval.rs.gov.br.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos classificados ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até dois dias.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo prefeito municipal, será convocado o primeiro candidato melhor colocado para que no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo;
- f) Comprovação da experiência (requisitos exigidos no item 3) – Diploma de medicina; Especialização em Ginecologia; Registro no CRM e Certidão de Regularidade do Órgão de Classe.
- g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em exame médico admissional, antes da contratação;
- h) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- i) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira;
- j) Cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho (CTPS), PIS/PASEP, Certidão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Nascimento ou Casamento;

- k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, excetuadas as hipóteses previstas na Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados;
- l) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- m) 01(uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de Residência atualizado;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Banrisul.

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico (e-mail).

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado o próximo candidato respeitando-se a ordem classificatória.

11.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.6 O contrato terá o prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, se houver interesse da administração municipal.

11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e correio eletrônico (e-mail).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

12.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação final assinada pelo Prefeito Municipal, prorrogável, uma vez, por igual período, conforme interesse da administração municipal.

12.4 É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site www.herval.rs.gov.br

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.7 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Formulário para Inscrição e Entrega de Títulos;

Anexo II – Cronograma de Ações.

Gabinete do Prefeito, Herval/RS, 07 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS: MÉDICO GINECOLOGISTA.

Nome do Candidato:	
CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO:
e-mail:	Telefone:
Endereço:	

A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO			A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO
Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Observação: Se faltar espaço para descrever os Títulos, use outro formulário.			
TOTAL			

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA.

Inscrições, conforme orientações deste Edital	08/04/2022 a 18/04/2022
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	19/04/2022
Prazo para recurso referente às Inscrições	20/04/2022
Publicação Final das Inscrições Homologadas (pós-recursos)	21/04/2022
Publicação Preliminar da Classificação	22/04/2022
Prazo para recurso referente à Classificação Preliminar	25/04/2022
Classificação Final e Homologação	27/04/2022

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos previstos no cronograma deste edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública.